Diário Oficial do Estado -28-04-2021

Defensoria Pública do Estado
SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 26-4-2021
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2021, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de Botucatu, a serem realizados em Botucatu, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:
01/05/2021 - Gustavo Rodrigues Minatel 02/05/2021 - Luciana Angelo Almeida Santos 08/05/2021 - Luciana Rocha Barros Veloni Alvarenga 09/05/2021 - Luciano Alencar Negrão Caserta
15/05/2021 - Luciano Pereira de Andrade 16/05/2021 - Lucio Mota do Nascimento 22/05/2021 - Luís Felipe Dias
23/05/2021 - Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva 29/05/2021 - Luiz Felipe Azevedo Fagundes
30/05/2021 - Luiz Otavio Contim Ferratto (republicado por haver incorreção)
TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 27-4-2021
Abre inscrições para atuação de Defensoras e Defensores Públicos, classificados na Unidade de Jaú, nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, na cidade de Jaú
Considerando o disposto na Deliberação CSDP 340, de 28-08-2017;
Considerando o teor do Ato do Terceiro Subdefensor Públi- co-Geral do Estado 10, de 22-11-2017, publicado no D.O. de 23-11-2017;
Considerando que os Centros de Referência de Assistência Social não disponibilizam equipamentos e recursos humanos para realização das atividades de forma exclusivamente remota;
Considerando a proximidade do término da vigência das designações para o exercício da atividade;
O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com funda- mento no artigo 1º, II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, resolve:
Artigo 1º. Ficam abertas inscrições para o preenchimento de 5 vagas, para atuação nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, na cidade de Jaú a seguir indicados, durante o período compreendido entre 01-06-2021 a 30-11-2021:

atuação semanal às terças-feiras das 09 às 12 horas, no Centro de Referência de Assistência Social no (CRAS) - Distrito de Potunduva, situado na Rua São Manoel, 128, bairro Distrito de Potunduva;

atuação semanal às segundas-feiras das 09 às 12 horas, no Centro de Referência de Assistência Social no (CRAS) - Cen- tral, situado na Rua Marechal Bittencourt, 656, bairro Centro;

atuação semanal às quartas-feiras das 09 às 12 horas, no Centro de Referência de Assistência

Social no (CRAS) - Jardim Pedro Ometto, situado na Avenida José Maria de Almeida Prado, 573, bairro Jardim Pedro Ometto; e

atuação semanal às quintas-feiras das 09 às 12 horas, no Centro de Referência de Assistência Social no (CRAS) - Sila de Lúcio Bauab, situado na Rua Plácido Antonio Capelazza, 251, bairro Sila de Lúcio Bauab.

Artigo 2º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscri- ção de defensor ou defensora enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 a 14 do Ato Normativo DPG 180/2020. Na realização do atendimento presencial, será imprescindível respeitar as orientações do Ato Normativo DPG 180/2020 e o Manual de Segurança Sanitária da Instituição.

Parágrafo único - Poderá a Terceira Subdefensoria Pública-
-Geral autorizar o atendimento remoto durante a Fase Vermelha do Plano São Paulo.

Artigo 3º. A atuação nos referidos CRAS envolverá as ati- vidades que constam no artigo 3º, Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado 10, de 22-11-2017, publicado no D.O. de 23-11-2017.

Artigo 4º. Se no curso da designação sobrevier alguma das situações previstas nos artigos 12, 13 e 14 do Ato Nor- mativo DPG 180, será imediatamente cessada a designação do Defensor/a, sendo chamado suplente seguindo a ordem de sorteio, previsto no artigo 7º.

Parágrafo único - Caberá ao designado informar imediata- mente a Terceira Subdefensoria Pública-Geral que comunicou o DRH, na hipótese do art. 12 do Ato Normativo 180, ou que teve seu pedido deferido pelo Coordenador, nas hipóteses dos artigos 13 e 14 do Ato Normativo 180.

Artigo 5º. A atividade será realizada sem prejuízo das atribuições ordinárias e será gratificada nos termos do artigo 7º, alínea "a", da Deliberação CSDP 340/2017.

Parágrafo único. A participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.

Artigo 6º. A inscrição deverá ser realizada até 12-05-2021, às 18 horas, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue abaixo:

https://forms.office.com/Pages/ResponsePage. aspx?id=Wp7Pxq7WcU-lDcMPv9mAfTU9dXVNEDFFggrV6k0Rt-ZhUMlZWN0tVMExWSVBVRENDT1pVQ0M5U0dEOC4u

§1º. Na inscrição, o membro da Defensoria Pública inte- ressado, deverá indicar a Unidade em que atua, o número do telefone celular e o CRAS de sua preferência.

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas res- postas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

Artigo 7º. Na hipótese de o número de inscritos ultrapassar a quantidade de vagas disponíveis no artigo 1º, alíneas "a" a "d", do presente Ato, proceder-se à escolha daqueles que realizarão a atividade mediante sorteio, que será realizado entre os interessados pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral, no dia 14-05-2021, às 14 horas, assegurando-se o rodízio entre os membros da Defensoria Pública inscritos e aqueles que já exercerem a atividade.

§1º. Por rodízio será entendido que aqueles que hoje não
estão designados terão preferência sobre os atualmente desig- nados, observando-se as

preferências elencadas nas alíneas "a" a "d" do artigo 1º.
§2º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, confor- me Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013.
§3º. Os não sorteados para início da atividade integrarão automaticamente, a escala de suplentes , por ordem de sorteio, a ser realizado no mesmo dia do sorteio previsto neste artigo, observando-se as preferências elencadas nas alíneas "a" a "d" do artigo 1º.
§4º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.
Artigo 8º. Para coordenar administrativamente os trabalhos, haverá designação de uma Defensora ou Defensor Público inscrito na atividade, conforme disposto no artigo 8º, Ato do Ter- ceiro Subdefensor Público-Geral do Estado 10, de 22-11-2017, publicado no D.O. de 23-11-2017.
Parágrafo único - A escolha será mediante sorteio, realizado na mesma oportunidade prevista no artigo anterior.
Artigo. 9º. Competirá ao Membro da Defensoria, organizador/a administrativo/a, organizar a escala de plantões de atendimento.
Parágrafo único. A escala de atuação seguirá critério objetivo a ser definido pelo/a organizador/a administrativo/a, de forma que a realização dos plantões seja equitativamente distribuída.
Artigo 10. Os períodos de férias, licenças e outros afasta- mentos deverão ser comunicados previamente ao organizador/a administrativo/a da Atividade.
Artigo 11. Os Membros da Defensoria Pública designados não poderão requerer sua exclusão da atividade antes do térmi- no do período previsto no art. 1º, salvo se houver autorização expressa da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado de São Paulo.
Artigo 12. A escala dos plantões deverá abranger o período de 01-06-2021 a 30-11-2021.
Artigo 13. A Terceira Subdefensoria Pública-Geral poderá, a qualquer momento, reabrir as inscrições e, por decisão fun- damentada, redimensionar o número de vagas e os dias de atendimento nos Centros de Referência de Assistência Social
- CRAS abrangidos por este Ato, inclusive cessando-o se o caso. Artigo 14. Este ato entra em vigor na data de sua publi-
cação.
Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 27-4-2021
Abre inscrições para atuação de Defensoras e Defensores Públicos nos Centros de Integração e Cidadania (CIC) de Campinas, Jundiaí e São Vicente
Considerando o disposto nos artigos 6º, inciso I e 7º, alínea "a", da Deliberação CSDP 340, de 28-08-2017;
Considerando o teor do Ato Conjunto da Segunda Sub- defensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado 22, de 14-11-2017, publicado no D.O. de 17-11-2017;
Considerando que os Centros de Integração e Cidadania não disponibilizam equipamentos e recursos humanos para rea- lização das atividades de forma exclusivamente remota;
Considerando a proximidade de término da vigência das designações para exercício da atividade nos Centros de Inte- gração e Cidadania e a necessidade de continuidade do serviço prestado;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com funda- mento no artigo 1º, II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, torna pública a abertura de inscrições para atuação nos Centros de Integração e Cidadania (CIC) de Campinas, Jundiaí e São Vicente, nos termos que seguem:

Artigo 1º. Ficam abertas as inscrições para atuação presen- cial nos Centro de Integração e Cidadania (CIC), em sistema de plantões, de 3 horas cada, das 09 às 12 horas, com um membro da Defensoria Pública por plantão, nos Centros abaixo indicados, nos quais serão disponibilizadas as seguintes vagas:

Centro de Integração e Cidadania (CIC) Vida Nova em Campinas, sendo 2 vagas às terças-feiras, com atuação quin- zenal em sistema de rodízio entre os designados, dando-se preferência aos membros da Defensoria Pública classificados em Unidades da Regional Campinas, em razão da localização do Centro, Rua Odete Terezinha Santucci Octaviano, 92 - Bairro Vida Nova, Campinas/SP;

Centro de Integração e Cidadania (CIC) Vida Nova em Campinas, sendo 2 vagas às quintas-feiras, com atuação quinzenal em sistema de rodízio entre os designados, dando-se preferência aos membros da Defensoria Pública classificados em Unidades da Regional Campinas, em razão da localização do Centro, Rua Odete Terezinha Santucci Octaviano, 92 - Bairro Vida Nova, Campinas/SP.

Centro de Integração e Cidadania (CIC) em São Vicente, sendo 2 vagas às quintas-feiras, com atuação quinzenal em sis- tema de rodízio entre os designados, dando-se preferência aos membros da Defensoria Pública classificados na Unidade São Vicente, em razão da localização do Centro, Rua José Bonifácio, 404 - 8º andar, Centro, São Vicente/SP; e

Centro de Integração e Cidadania (CIC) em Jundiaí, sendo 2 vagas às terças-feiras, com atuação quinzenal em sistema de rodízio entre os designados, dando-se preferência aos membros da Defensoria Pública classificados em Unidades da Regional Jundiaí, em razão da localização do Centro, Rua Alceu de Toledo Pontes, s/n, bairro Cecap, Jundiaí/SP.

Artigo 2º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscri- ção de defensor ou defensora enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 a 14 do Ato Normativo DPG 180/2020. Na realização do atendimento presencial, será imprescindível respeitar as orientações do Ato Normativo DPG 180/2020 e o Manual de Segurança Sanitária da Instituição.

Parágrafo único - Poderá a Terceira Subdefensoria Pública-
-Geral autorizar o atendimento remoto durante a Fase Vermelha do Plano São Paulo.

Artigo 3º. A atuação nos referidos Centros de Integração e Cidadania envolverá as atividades que constam no artigo 4º do Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral 22, de 14-11-2017, publicado no D.O. de 17-11-2017.

§1º. Para cada plantão serão agendados 08 atendimentos diários, sem prejuízo das medidas urgentes que deverão ser atendidas independentemente de agendamento.

§2º. A quantidade de agendamentos diários poderá sofrer variação temporária, para sanar circunstâncias excepcionais que exijam o remanejamento dos atendimentos entre os dias de escala previstos no equipamento.

§3º. O CIC poderá organizar evento de educação em direi- tos, com a participação do membro da

Defensoria Pública para a atividade, respeitando-se a data do atendimento e o horário das 9h às 12h, readequando-se a agenda de atendimentos para outra data disponível.
Artigo 4º. Se no curso da designação sobrevier alguma das situações previstas nos artigos 12, 13 e 14 do Ato Nor- mativo DPG 180, será imediatamente cessada a designação do Defensor/a, sendo chamado suplente seguindo a ordem de sorteio, previsto no artigo 7º.
Parágrafo único - Caberá ao designado informar imediata- mente a Terceira Subdefensoria Pública-Geral que comunicou o DRH, na hipótese do art. 12 do Ato Normativo 180, ou que teve seu pedido deferido pelo Coordenador, nas hipóteses dos artigos 13 e 14 do Ato Normativo 180.
Artigo 5º. A atividade será realizada sem prejuízo das atribuições ordinárias e será gratificada nos termos do artigo 7º, alínea "a", da Deliberação CSDP 340/2017.
Parágrafo único - A participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.
Artigo 6º. A inscrição deverá ser realizada até 18-05-2021, às 18 horas, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue abaixo:
https://forms.office.com/Pages/ResponsePage. aspx?id=Wp7Pxq7WcU-lDcMPv9mAfWwsYtcvyxBFjPz--0hKHjWRUMFhYWTcwVTI2VzI3SkRRTFFVVUtGN1hOMy4u
§1º. No ato de inscrição, dever-se-á indicar a Unidade em que atua, o número do telefone celular , o CIC de interesse e o dia de semana no qual deseja realizar o atendimento.
§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas res- postas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.
Artigo 7º. Na hipótese de o número de inscritos ultrapassar a quantidade de vagas disponíveis no artigo 1º, alíneas "a" a "d", do presente Ato, proceder-se à escolha daqueles que realizarão a atividade mediante sorteio, que será realizado entre os interessados pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral, no dia 21-05-2021, às 14h, assegurando-se o rodízio entre os membros da Defensoria Pública inscritos e aqueles que já exercerem a atividade.
§1º. Por rodízio será entendido que aqueles que hoje não
estão designados terão preferência sobre os atualmente desig- nados, observando-se as preferências elencadas nas alíneas "a" a "d" do artigo 1º.
§2º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, confor- me Deliberação CSDP 283/2013.
§3º. Os não sorteados para início da atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio, a ser realizado no mesmo dia do sorteio previsto no artigo 7º, observando-se as preferências elencadas nas alíneas "a" a "d" do artigo 1º.
§4º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.
Artigo 8º. Em cada um dos Centros de Integração e Cida- dania, haverá designação de um membro da Defensoria Pública para organizar administrativamente os trabalhos do local, nos termos do artigo 6º do Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado 22, de 14-11-2017, publicado no D.O. de

17-11-2017.
§1º. A escolha será mediante sorteio, realizada na mesma oportunidade prevista no artigo anterior.
§2º. Competirá ao Membro da Defensoria, organizador/a administrativo/a de cada Centro, organizar a escala de plantões de atendimento.
Artigo 9º. A escala dos plantões deverá abranger o período de 01-06-2021 a 30-11-2021.
Artigo 10. Os designados não poderão requerer sua exclu- são até o término do período previsto para duração da escala de plantões, salvo se previamente autorizado pelo Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado de São Paulo.
Parágrafo único. Em caso de afastamento que ultrapasse o período de 45 dias ininterruptos, a designação será cessada automaticamente.
Artigo 11. Os designados deverão informar seu período de férias, licenças e ou afastamentos, com antecedência de 40 dias, a quem organiza administrativamente os trabalhos do CIC. Artigo 12. O Terceiro Subdefensor Público-Geral poderá,
a qualquer momento, reabrir as inscrições e, por decisão fun- damentada, redimensionar o número de vagas e os dias de atendimento nos Centros de Integração e Cidadania, inclusive cessando-o se o caso.
Artigo 13. Este ato entra em vigor na data de sua publi- cação.
Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 27-4-2021
Abre Inscrições para atuação de Defensoras e Defensores Públicos, classificados nas Unidades que integram a Defensoria Pública Regional de Santos, nas audiências de custódia realiza- das na sede da Circunscrição Judiciária de Santos.
Considerando o disposto no artigo 3º, inciso V, da Delibera- ção CSDP 340, de 28-08-2017;
Considerando o disposto no Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado 26, de 01-12-2017;
Considerando o disposto no Ato Normativo DPG 132, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017;
O Terceiro Subdefensor Pública-Geral do Estado, com funda- mento no artigo 1º, II, a, do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, resolve:
Artigo 1º. Ficam abertas inscrições para Defensoras e Defen- sores Públicos, classificados nas Unidades que integram a Defen- soria Pública Regional de Santos, para atuação nas audiências de custódia realizadas em dias úteis na sede da circunscrição judiciária de Santos, sendo disponibilizadas 10 vagas.
§1º. A designação dos membros para a atividade terá vigên- cia por três meses, pelo período compreendido entre 01-06-2021 e 31-08-2021, podendo ser prorrogado uma vez, por igual perí- odo, de 01-09-2021 e 30-11-2021.
§2º. Para garantir a continuidade do serviço público, a Terceira Subdefensoria Pública-Geral poderá rever, a qualquer momento, o número de designados necessários à prestação da atividade, independentemente da abertura de novo ato.
Art. 2º. As audiências de custódia serão realizadas de forma remota.
Parágrafo único: Em caso de retomada das audiências de custódia presenciais, havendo prejuízo para a execução das atividades, a Terceira Subdefensoria Pública-Geral poderá cessar a

designação dos/as Defensor/as Públicos/as que se encontrem nas situações previstas no artigo 12, incisos I e II do Ato DPG 180/20, observado o artigo 20 do mesmo ato normativo.
Artigo 3º. A inscrição deverá ser realizada até 17-05-2021, às 20 horas, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue abaixo:
https://forms.office.com/Pages/ResponsePage. aspx?id=Wp7Pxq7WcU-lDcMPv9mAfTU9dXVNEDFFggrV6k0Rt- ZhUMVQ5VjBEN0VVRTZOSTdTUEdVTk5aUjlLUi4u
§1º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.
§2º. Será dada preferência às Defensoras e Defensores Públicos com atribuição na área criminal e dentre estes, àqueles que não estejam designados para o atendimento a pessoas privadas de liberdade.
Artigo 4º. Caso haja número maior de membros da carreira inscritos do que o número de vagas disponibilizadas no presente Ato, será realizado sorteio no dia 20-05-2021, às 14 horas, assegurando-se o rodízio entre os membros da Defensoria Públi- ca inscritos e aqueles que já exercerem a atividade.
§1º. Por rodízio será entendido que, observado o disposto no artigo 3º, §2º, as Defensoras e Defensores Públicos que hoje não estão designados terão preferência sobre aqueles que atualmente exercem a atividade.
§2º. O sorteio referido no artigo 4º será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP 283/2013.
§3º. As Defensoras e os Defensores Públicos não designados para o exercício da atividade integrarão automaticamente a escala de suplentes, cuja ordem será determinada também por sorteio, a ser realizado no mesmo dia do sorteio previsto no caput, observando-se a preferência elencada no artigo 3º, §2º.
§4º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.
Artigo 5º. As Defensoras e os Defensores Públicos designa- dos não poderão requerer a sua exclusão da atividade e terão cessadas suas designações após o decurso do período indicado no artigo 1º, independentemente de pedido, salvo se houver necessidade de prorrogação.
Artigo 6º. A atuação na atividade seguirá o disposto no Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado 26, de 01-12-2017.
Artigo 7º. Os membros da Defensoria Pública designados para a atividade farão jus à gratificação de que trata o artigo 4º, inciso I, da Deliberação CSDP 340/2017, independentemente de requerimento.
Parágrafo único - A participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.
Artigo 8º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publi- cação.
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Pauta da 691ª Sessão Ordinária
Data da realização: 30-04-2021 às 09h30
Local: Videoconferência, com divulgação em canal próprio. Hora do Expediente:

Leitura e aprovação de ata da sessão anterior
Comunicações da Presidência
Comunicações da Secretaria
Momento aberto por vídeo
Manifestações dos/as Conselheiros/as sobre assuntos diversos

Ordem do Dia CSDP 514/18
Interessado/a: Edepe
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 120/09 (que trata dos pré-encontros temáticos e regulamenta o Encontro Anual de Defensores Públicos no tocante à adoção de teses institucionais)
Relator/a: Conselheiro/a Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
CSDP 384/21
Interessado/a: EDEPE
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 244/12 (que regulamenta o concurso de promoção na carreira de Defensor Público do Estado)
Relator/a: Conselheiro/a Pedro Pereira dos Santos Peres CSDP 385/21
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres
Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integran- tes de Núcleo Especializado
Relator/a: Conselheiro/a Rodrigo Gruppi Carlos da Costa CGDP CAEP 021/18
Interessado/a: Leonardo Gonçalves Furtado Lima Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Extratos de Empenho
Processo EDEPE 0097/2021
Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)
Objeto: Pagamento do palestrante Bruno Logan Azevedo que participou do evento “Rumos da Política de Drogas no Brasil”, no dia 13-04-2021 das 15h às 16h.
Valor: R$ 300,00 Empenho:2021NE00399
Programa de Trabalho: 03092420060230000 Natureza da Despesa: 33903625
Fonte de Recursos: 003001114 Processo EDEPE 0098/2021
Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)
Objeto: Pagamento do palestrante Cleiton Conceição Fer- reira que participou do evento “Rumos da Política de Drogas no Brasil”, no dia 13-04-2021 das 16h às 17h.
Valor: R$ 300,00 Empenho:2021NE00397
Programa de Trabalho: 03092420060230000 Natureza da Despesa: 33903625
Fonte de Recursos: 003001114 Processo EDEPE 0100/2021
Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)
Objeto: Pagamento da palestrante Betânia de Moraes Alfonsin que participou do evento “Ciclo de reflexões sobre os vinte anos do estatuto da cidade”, no dia 22-04-2021 das 17h às 17h20 e das 18h20 às 19h.
Valor: R$ 300,00 Empenho:2021NE00411

Programa de Trabalho: 03092420060230000 Natureza da Despesa: 33903625
Fonte de Recursos: 003001114 Processo EDEPE 0103/2021
Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)
Objeto: Pagamento do palestrante Nelson Saule Júnior que participou do evento “Ciclo de reflexões sobre os vinte anos do estatuto da cidade”, no dia 22-04-2021 das 17h40 às 18h e das 18h20 às 19h.
Valor: R$ 300,00 Empenho:2021NE00413
Programa de Trabalho: 03092420060230000 Natureza da Despesa: 33903625
Fonte de Recursos: 003001114
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração, de 27-4-2021
Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP 354, de 16-07-2018, para exercer a fun- ção de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):
Unidade Osasco
Ana Carolina Nascimento Silva, RG. 508084933, a partir de 28-04-2021
Unidade São Miguel Paulista
Carlos Cleber Teixeira, RG. 282259089, a partir de 27-04- 2021
Unidade Santo Amaro
Erica Ramalho de Almeida, RG. 18331515, a partir de 27-04-2021
Unidade Santana
Ana Paula Gallon da Silva Egidio, RG. 227389724, a partir de 03-05-2021
Jenainne Silva Brito, RG. 554656231, a partir de 03-05-2021 Amanda Domingues Caputo, RG. 538068061, a partir de
03-05-2021
Unidade Cível
Petronio de Lima Costa, RG. 272308031, a partir de 27-04- 2021
Unidade Campinas
Victor Jose Farias Monteiro, RG. 4173349, a partir de 28-04-2021
Divisão de Atendimento Inicial Especializado ao Público Aureliano Nascimento Macedo, RG. 52552101X, a partir
de 03-05-2021
Leticia Maria dos Santos, RG. 346994937, a partir de 03-05-2021
Unidade Franco da Rocha
Guilherme Fraga Ichiyama, RG. 439200805, a partir de 27-04-2021
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração, de 27-4-2021
Descredenciando, com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
Unidade Cível

Ana Lidia de Morais Costa, RG. 353625899, a partir de 28-04-2021
Unidade Rio Claro
Emerson Rogerio de Andrade, RG. 425680897, a partir de 27-04-2021
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico, de 27-4-2021
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Con- cursos de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 03-05-2021, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Jundiaí, através do endereço eletrônico raveiro@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Ins- tituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais ;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

NOME DOCUMENTO
Gisele Rodrigues Barbosa de Souza CPF: 489.716.088-03;
Paulo Francisco Leite Godinho CPF: 415.585.078-84;
Marilena Mitie Nishimura CPF: 137.359.458-64;
Letícia Paula de Moraes Duarte CPF: 449.995.108-98;
Thainá Gabriela Rissi da Silva CPF: 333.924.598-36.
Ato do Diretor Técnico, de 27-4-2021
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Con- curso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 07-05-2021, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Criminal, através do endereço eletrônico

koliveira@defensoria.sp.def. br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

Declaração de matricula atualizada fornecida pela Ins- tituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais ;

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4.

NOME DOCUMENTO

Jenainne Silva Brito CPF: 451.492.158-05;

Jefferson Mendes Silva CPF: 435.074.988-80;

Vinicius Maruyama CPF: 485.102.728-16;

Erisvelton Santos Trindade CPF: 440.479.188-73;

Bruna Bauer Colhado CPF: 335.350.138-01;

Ygor Vinicius da Silva Santos CPF: 463.361.148-80;

Thiago Rodrigues de Freitas CPF: 140.185.086-38;

Beatriz Cristina Soares Gonzaga CPF: 466.943.928-69;

Carla Tomaz de Aquino CPF: 701.455.834-06;

Nicoli de Lucena Oliveira Silva CPF: 461.315.778-11;

Manuella Vitoria Ferreira Pereira CPF: 038.955.792-70;

Ana Paula Cunha e Santos CPF: 378.848.738-00.

Ato do Diretor Técnico, de 27-4-2021

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Esta- giários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para no dia 03-05-2021, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo André, através do ende- reço eletrônico unidade.santoandre@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes

documentos:

Declaração de matricula atualizada fornecida pela Ins- tituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais ;

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4.

NOME DOCUMENTO

Bárbara Bala Ribeiro CPF: 475.041.518-90.